Evanei Gomes dos Santos

De: Eduardo de Oliveira da Rosa

Enviado em: terça-feira, 15 de outubro de 2019 15:55 **Para:** Tiago Oliveira Loup; Evanei Gomes dos Santos

Assunto: ENC: Questionamento STJ - Diligência - Atestado de Capacidade Técnica

Prezados,

Segue a resposta ao questionamento feito ao STJ em sede de Diligência.

Att,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



Eduardo de Oliveira da Rosa

Analista Técnico Administrativo MJSP / SE / CGL Esplanada dos Ministérios, Bloco T Anexo II – 6º andar – sala 621

Tel: (61) 2025-7625 eduardo.rosa@mj.gov.br

De: Francisco Carlos Alves Diniz [mailto:Cdiniz@stj.jus.br] **Enviada em:** terça-feira, 15 de outubro de 2019 15:43

Para: Eduardo de Oliveira da Rosa <eduardo.rosa@mj.gov.br>; Liana Queiros Fontelles liana@stj.jus.br>; Valmir

Ferreira Gomes <vgomes@stj.jus.br>

Cc: Luiz de Jesus Ferreira da Silva <luizj@stj.jus.br>

Assunto: RES: Questionamento STJ - Diligência - Atestado de Capacidade Técnica

Prezado Eduardo,

O System Center foi adquirido em 2012, através do contrato 037/2012. A instalação e configuração de quaisquer softwares corporativos em ambiente de infraestrutura, aqui no Tribunal, são realizados pela prestadora de serviços e suporte de infraestrutura contratada, por ser responsável pela disponibilidade dos mesmos quando em produção, com índice mínimo disponível exigido de 99,7%.

Além da instalação e configuração da ferramenta, a empresa atestada, à época e durante a vigência contratual, também era responsável pela sustentação dos seguintes módulos:

- 1 System Center Service Manager;
- 2 System Center Operation Manager;
- 3 System Center Configuration Manager.

No STJ, a emissão de Atestados de Capacidade Técnico-Operacional segue um procedimento normatizado, ou seja:

- 1 A empresa solicita oficialmente o pedido na Coordenadoria de Contratos que elabora a prévia com base nas especificações contratadas;
- 2 A área gestora e a fiscalização técnica avaliam se todas os itens declarados foram devidamente realizados e se os resultados entregues atenderam às expectativas demandadas;
- 3 Após elaboração e validação o documento emitido é assinado pelo Coordenador de Compras, Gestor e Fiscal Técnico do Contrato.

Atenciosamente,



Francisco Carlos Alves Diniz

Chefe da Seção de Gestão de Contratações de TIC (SCONT) Coordenadoria de Infraestrutura (CIEP) Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) Telefone: (061) 3319-9353

De: Eduardo de Oliveira da Rosa <<u>eduardo.rosa@mj.gov.br</u>> **Enviada em:** terça-feira, 15 de outubro de 2019 13:05

Para: Francisco Carlos Alves Diniz < Cdiniz@stj.jus.br; Liana Queiros Fontelles < liana@stj.jus.br; Valmir Ferreira

Gomes <vgomes@stj.jus.br>

Assunto: Questionamento STJ - Diligência - Atestado de Capacidade Técnica

Prezado Francisco Carlos Alves Diniz,

Atualmente, o MJSP está em fase de contratação de empresa de Suporte Técnico em TIC no serviços N1, N2 e N3. Após a oferta de lances no pregão eletrônico 18/2019, realizado por este órgão, a licitante CentralIT ofertou o melhor lance, sendo classificada para entrega dos **Atestados de Capacitação Técnica (ACT)**. Nesse contexto, a equipe de Planejamento da Contratação ao realizar a análise dos ACT's constatou a emissão destes pelo STJ e suscitou dúvidas para esclarecimentos.

Esclarecimento 1:

• ACT STJ/2017, item 4. Ambiente de Infraestrutura / Plataforma de Software g. Ferramentas de Apoio ao Desenvolvimento: MS Office, System Architect, MS Project, Backoffice, Crystal Reports, Power Designer, MS Reporting Service, MS System Center.

Com relação ao item acima, observa-se a ferramenta Microsoft System Center como sendo apoio ao desenvolvimento, contudo verifica-se que a prestação do serviço não contempla em exatidão o item do TR do MJSP: "Item 24.4.6.: Serviços de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação de serviços Microsoft, Active Directory, DHCP, DNS, System Center Operation Manager (SCOM) e System Center Configuration Manager (SCCM)." Nesse sentido, solicitamos a validação do STJ, de que a empresa CentralIT prestava o serviço de instalação, configuração, gerenciamento e sustentação de serviços na ferramenta da Microsoft System Center?

configuration framager (Section). Tresse sentines, sentendines a randaque de Sit, de
que a empresa CentralIT prestava o serviço de instalação, configuração, gerenciamento
sustentação de serviços na ferramenta da Microsoft System Center?

Atenciosamente,

Att,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



Eduardo de Oliveira da Rosa

Analista Técnico Administrativo MJSP / SE / CGL Esplanada dos Ministérios, Bloco T Anexo II – 6º andar – sala 621 Tel: (61) 2025-7625

eduardo.rosa@mj.gov.br